

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.887, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

Câmara Municipal de Dois Córregos LEI ORDINÁRIA



Protocolo: 1123

Data e hora: 05/07/22 10:11

Doc. N°: 73/2022

Protocolado por: Secretaria RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais), destinado à aquisição de um ônibus escolar e diversos equipamentos e materiais permanentes, na seguinte dotação orçamentária:

08.02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00 - Equipamentos e

Art. 2º Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais), destinado à aquisição de um ônibus escolar e diversos equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados no transporte de alunos, que será classificado da seguinte forma:

08.01- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.080 - Transporte e alunos da zona urbana

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos artigos 1º e 2º desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro.

Art. 4° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.



Material





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO - Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume. Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO